A C Ó R D Ã O

TC-000047.989.23-1

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Museu do Futebol – Idbrasil Cultura, Educação e Esporte.

Entidade Gerenciada: Museu do Futebol.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Museu do Futebol.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Renata Vieira da Motta (Diretora-Executiva do IDBrasil).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/22.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Luis Felipe Marcondes Dias de Queiroz (OAB/SP nº 357.320), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Roberto José Nucci Riccetto Junior (OAB/SP nº 409.382), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926) e Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589).

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-023275.989.23-4

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Museu do Futebol – Idbrasil Cultura, Educação e Esporte.

Entidade Gerenciada: Museu do Futebol.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Museu do Futebol.

Responsáveis: Marília Marton Correa (Secretária Estadual) e Renata Vieira da Motta (Diretora-Executiva do IDBrasil).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/12/23.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Luis Felipe Marcondes Dias de Queiroz (OAB/SP nº 357.320), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Roberto José Nucci Riccetto Junior (OAB/SP nº 409.382), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926) e Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589).

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-010122.989.24-7

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Museu do Futebol – Idbrasil Cultura, Educação e Esporte.

Entidade Gerenciada: Museu do Futebol.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Museu do Futebol.

Responsáveis: Marília Marton Correa (Secretária Estadual) e Renata Vieira da Motta (Diretora-Executiva do IDBrasil).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/04/24.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Luis Felipe Marcondes Dias de Queiroz (OAB/SP nº 357.320), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Roberto José Nucci Riccetto Junior (OAB/SP nº 409.382), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926) e Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-014833.989.22-1

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.

Entidade Gerenciada: Museu do Futebol.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo (Secretária Estadual Substituta), Paula Paiva Ferreira (Coordenadora Estadual) e Renata Vieira da Motta (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R$13.462.093,03.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Mariana Vitório Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Luis Felipe Marcondes Dias de Queiroz (OAB/SP nº 357.320), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Roberto José Nucci Riccetto Junior (OAB/SP nº 409.382), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-013461.989.23-8

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Museu do Futebol – IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.

Entidade Gerenciada: Museu do Futebol.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Rogério Custódio de Oliveira, Frederico Maia Mascarenhas (Secretários Estaduais Substitutos), Maithê Rocha da Costa Monteiro (Chefe de Gabinete), Maria Beatriz de Souza Henriques

(Coordenadora Estadual), Renata Vieira da Motta e Vitória Rosa Neal Boldrin (Diretoras da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$11.381.124,87.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS REGULARES. ACRÉSCIMOS DE VALORES COMPATÍVEIS COM ADITIVOS ANTERIORES. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ATRELADOS ÀS METAS PREVISTAS. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. APRESENTADO NOVO DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGREGADO POR FONTES DE RECURSOS. JUSTIFICADO O NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RELEVAMENTO. REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos Termos de Aditamento e das Prestações de Contas em exame, todos referentes ao Contrato de Gestão nº 03/2021, de 30/06/2021, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Registrou, outrossim, que o saldo remanescente de R$ 21.278.400,74 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos) deverá ser analisado no processo de prestação de contas do exercício subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR